

Ato - SEI Nº 41, de 09 de março de 2026

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP.DGP.092	
Movimentação a Pedido do(a) Empregado(a) - Permuta	Emissão: data da assinatura	Versão: 01
	Próxima revisão: conforme necessidade	

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Permuta é a modalidade de movimentação destinada aos(às) empregados(as) que tenham interesse em alterar a lotação entre unidades da Rede Ebserh, desde que estejam inscritos(as) no Banco de Oportunidades e que sejam ocupantes de empregos públicos idênticos ou pertencentes ao mesmo grupo de cargos.

2. OBJETIVO

2.1. Estabelecer as atividades que envolvem os procedimentos a serem adotados para a alteração de lotação dos(as) empregados(as) efetivos(as), na modalidade "Movimentação a pedido do(a) empregado(a) - Permuta" no âmbito da Ebserh.

3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

- 3.1. CPAC: Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos.
- 3.2. DGP: Diretoria de Gestão de Pessoas.
- 3.3. DivGP: Divisão de Gestão de Pessoas.
- 3.4. HUF: Hospital Universitário Federal.
- 3.5. Movimentação: alteração de lotação entre unidades da Rede Ebserh, com ou sem mudança de domicílio.
- 3.6. POP: Procedimento Operacional Padrão.
- 3.7. SDR: Serviço de Documentação e Registro.
- 3.8. Sedimp: Serviço de Dimensionamento e Monitoramento de Pessoal.
- 3.9. Sesp: Serviço de Seleção e Provimento de Pessoal.
- 3.10. Ssost: Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.
- 3.11. UAP: Unidade de Administração de Pessoal.

4. SISTEMAS

- 4.1. Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGP/Mentorh).
- 4.2. Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

5. ANEXOS

- 5.1. ANEXO III - Formulário de movimentação a pedido do(a) empregado(a) - Permuta.
- 5.2. ANEXO III.1 - Proposta para a data de vigência - movimentação a pedido do(a) empregado(a) - Permuta.

- 5.3. ANEXO VI - Declaração para fins de lotação (Exclusivo para empregados(as) sem restrições).
- 5.4. ANEXO VII - Declaração para fins de lotação (Exclusivo para empregados(as) com restrições).
- 5.5. ANEXO XIII - Tabela de Cargos por Grupo.

6. CAMPOS DE APLICAÇÃO

6.1. O presente POP aplica-se, aos(às) empregados(as), à Administração Central e às áreas de Gestão de Pessoas dos HUF para os processos de movimentação a pedido do(a) empregado(a), na modalidade permuta, no âmbito da Ebserh.

7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE MOVIMENTAÇÃO A PEDIDO DO EMPREGADO - MODALIDADE INDIVIDUAL VIA PERMUTA

7.1. Atividade 1: Abrir processo de movimentação

Responsáveis: Empregados(as) interessados(as).

Atividades:

7.1.1. Instruir um processo SEI para os(as) empregados(as) envolvidos(as).

7.1.1.1. Clicar em "Iniciar Processo" e escolher o tipo do processo "*Pessoal: Movimentação de Colaboradores*".

7.1.1.2. Preencher "*Permuta*", em **Especificação**; "*Nome de cada empregado(a) participante da permuta*", em **Interessados**; selecionar "*Restrito*", como **Nível de Acesso**; escolher "*Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)*", como **Hipótese Legal**; e **Salvar**.

7.1.2. Incluir e preencher os formulários específicos: Anexo III (um formulário para cada empregado(a) participante da permuta) e Anexo III.1 (um para os(as) empregados(as) participantes da permuta), da Norma - SEI nº 3/2021.

Nota: a definição da data de vigência da portaria de movimentação deve ser acordada levando-se em conta a existência do saldo de horas devidas ou excedentes, de modo que a compensação das horas ocorra na lotação de origem até a data definida.

7.1.3. Preencher a declaração para fins de lotação:

7.1.3.1. Anexo VI: caso não possua restrição de qualquer natureza que possa impactar na realização das atividades e/ou na definição da lotação/escala/horário de trabalho; **ou**

7.1.3.2. Anexo VII: caso possua restrição de qualquer natureza que possa impactar na realização das atividades e/ou na definição da lotação/escala/horário de trabalho.

7.1.4. Comprovar que ocupa, no Banco de Oportunidades, a primeira classificação, no cargo ocupado, considerando as unidades de origem e destino da Rede Ebserh.

Nota¹: a comprovação será por meio de *print* da tela do Portal do Empregado (Colaborador > Funcional > Banco de Oportunidades de Movimentação), que indica a classificação atual do(a) empregado(a), bem como os demais inscritos.

7.1.5. Anexar ao processo a última Avaliação de Desempenho de Competências - RMC/RMCE realizada ou Avaliação do Período de Experiência, caso seja a única, de todos os envolvidos.

7.1.6. Inserir as declarações de acúmulo de cargos, empregos ou funções e proventos, extraído do Portal do Empregado, acrescidas da documentação indicada na respectiva declaração.

Nota: caso o(a) empregado(a) acumule cargos, deverá anexar junto ao processo a Declaração do outro vínculo, e as escalas de trabalho ou registros de frequência dos últimos 3 meses validados pelo(a) gestor(a) imediato(a).

7.1.7. Tramitar o processo para as DivGPs dos HUFs envolvidos.

7.2. Atividade 2: Trâmites internos - verificação e direcionamento

Responsável: DivGP da lotação de origem do(a) respectivo(a) empregado(a).

Atividades:

7.2.1. Verificar o saldo de horas dos últimos 6 (seis) meses e inserir o relatório, extraído do SIGP/Mentorh, no processo - inclusive com o agendamento da compensação.

7.2.2. Verificar se o Anexo III foi devidamente assinado pelo(a):

- a) Empregado(a);
- b) Chefia imediata;
- c) Gerência;
- d) Superintendência;
- e) Chefe da DivGP.

Nota: caso o(a) empregado(a) tenha a Administração Central como lotação de origem, as assinaturas da Gerência e Superintendência serão substituídas, respectivamente, pelas assinaturas da Coordenadoria e da Diretoria relacionadas ao(à) trabalhador(a).

7.2.3. Verificar se o Anexo III.1 da Norma 03/2021 foi devidamente assinado pelo(a):

- a) Empregado(a);
- b) Chefia imediata;
- c) Chefe da DivGP (HUF de origem);
- d) Chefe da DivGP (HUF de destino).

Nota¹: caso o(a) empregado(a) tenha a Administração Central como lotação de origem, dispensa-se a assinatura do(a) Chefe da DivGP de origem.

Nota²: caso o(a) empregado(a) tenha a Administração Central como lotação de destino, dispensa-se a assinatura do(a) Chefe da DivGP de destino.

7.2.4. Tramitar o processo para a Superintendência, caso a permuta envolva empregos diferentes, mas pertencentes ao mesmo grupo de cargos (*ver Anexo XIII - Tabela de Cargos por Grupo, na Norma SEI nº 3/2021*), visando a adoção da atividade indicada no item 7.3.1.

7.3. **Atividade 3: Trâmites internos - manifestação da Superintendência**

Responsável: Superintendente.

Atividades:

7.3.1. Analisar a necessidade, conveniência, e inexistência de prejuízo na realização da permuta quando esta movimentação envolver empregos diferentes, mas pertencentes ao mesmo grupo de cargos.

7.3.2. Devolver o processo à respectiva DivGP, após manifestação favorável ou não.

7.4. **Atividade 3: Trâmites internos - direcionamento**

Responsável: DivGP da lotação de origem do(a) respectivo(a) empregado(a).

Atividades:

7.4.1. Tramitar o processo para a DivGP do HUF que o(a) respectivo(a) empregado(a) almeja ser lotado, caso o Superintendente se manifeste de forma favorável à permuta.

7.4.2. Tramitar o processo para o SESP caso o Superintendente se manifeste de forma não favorável à permuta.

7.5. **Atividade 4: Trâmites internos - Parecer da CPAC**

Responsável: DivGP da lotação de destino do(a) empregado(a) interessado(a).

Atividades:

7.5.1. Tramitar o processo, recebido da DivGP da lotação de origem do(a) empregado(a), para a CPAC, que emitirá o parecer referente à acumulação de cargos.

7.5.2. Tramitar o processo ao Sesp após o parecer da CPAC.

7.6. **Atividade 5: Trâmites internos - análise do processo**

Responsável: Equipe de movimentação do Sesp.

Atividades:

7.6.1. Analisar o processo de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela Norma - SEI

7.6.2. Encaminhar o processo ao Sedimp, área da Administração Central responsável pelo dimensionamento de pessoal, quando a permuta envolver empregos diferentes, mas pertencentes ao mesmo grupo de cargos, e houver manifestações favoráveis dos Superintendentes.

7.7. Atividade 6: Trâmites internos - manifestação do Sedimp

Responsável: Serviço de Dimensionamento e Monitoramento de Pessoal (Sedimp).

Atividades:

7.7.1. Adotar os procedimentos estabelecidos na Atividade 04 do item 7.4 do POP.DGP.077.

7.7.2. Devolver o processo ao Sesp, após manifestação favorável ou não.

7.8. Atividade 7: Emissão do Parecer Final

Responsável: Equipe de movimentação do Sesp.

Atividades:

7.8.1. Emitir Parecer de deferimento ou indeferimento da movimentação.

7.8.1.1. Enviar o processo para as DivGPs envolvidas, em caso de indeferimento.

7.8.1.2. Enviar o processo para as DivGPs envolvidas, Sedimp e SDR, em caso de deferimento.

Nota¹: Tramitar o processo também para o Ssost quando o(a) empregado(a) sair ou chegar na Administração Central.

Nota²: o Sedimp adotará os procedimentos estabelecidos no POP.DGP.061.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

9. REFERÊNCIA

9.1. Norma SEI nº 03/2021/DGP-EBSERH - que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para a alteração de lotação dos(as) empregados(as) efetivos(as), temporários(as), ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

9.2. POP.DGP.061 - Registro de Movimentação por Banco de Oportunidades.

9.3. POP.DGP.077 - Registro de Movimentação por Permuta.

10. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da alteração
01	03/2026	Elaboração do documento

Elaboração

ADRIANA MELO FERREIRA
Analista Administrativo

MICHELLE LEMOS DOS SANTOS XAVIER
Analista Administrativo

TIAGO LUIZ ALVES GONÇALVES SOUZA
Analista Administrativo

PRISCILA SOARES BARACHO RAMOS
Chefe do Serviço de Seleção e Provimento de Pessoal

Revisão

GABRIELA BARRETO ALBERTON
Analista administrativo - Gestão em Saúde

Validação

HELI SANTOS VIEIRA DA COSTA
Coordenador de Planejamento de Pessoal

Aprovação

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 24/03/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Soares Baracho Ramos, Chefe de Serviço**, em 24/03/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heli Santos Vieira da Costa, Coordenador(a)**, em 24/03/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Luiz Alves Goncalves Souza, Analista Administrativo**, em 25/03/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Ferreira, Analista Administrativo**, em 25/03/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Lemos dos Santos Xavier, Analista Administrativo**, em 25/03/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Barreto Alberton, Analista Administrativo**, em 02/04/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58732634** e o código CRC **C0F81704**.

Referência: Processo nº 23477.008143/2026-14 SEI nº 58732634

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE MOVIMENTAÇÃO A PEDIDO DO(A) EMPREGADO(A) –
PERMUTA**

Empregado(a): _____

Matrícula: _____

Cargo: _____ Carga horária: _____ Data de
admissão: _____

Filial de Origem: _____ Filial de Destino:

Permutante:

1. É ocupante de cargo em comissão ou função gratificada? SIM* NÃO

*Em caso positivo, a exoneração deverá ser providenciada após parecer de deferimento e antes da publicação da portaria de movimentação, sob pena de indeferimento da solicitação.

2. Está sob investigação por ato irregular ou com processo disciplinar em análise?
SIM NÃO

3. Haverá mudança obrigatória de domicílio? SIM NÃO

4. Foi convocado(a) ou contratado(a) judicialmente? SIM NÃO

5. Foi beneficiado(a), em processo administrativo ou judicial com trânsito em julgado, nos dois anos anteriores à data do requerimento, com movimentação a pedido nas modalidades individual ou permuta? SIM NÃO

6. Solicitou movimentação judicialmente? SIM NÃO

7. Existe saldo de horas devidas ou excedentes? SIM* NÃO

*Se sim, foi acordada a compensação e o saldo de horas será ajustado na unidade de origem até a data da vigência da movimentação? SIM NÃO

8. Possui mais de um vínculo Ebserh? SIM NÃO

9. Possui acúmulo de cargos? SIM NÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas condizem com a verdade, sob pena de responsabilização na esfera administrativa, além de indeferimento do processo de transferência.

Em, _____/_____/_____.

Empregado(a)

Assinatura e carimbo da **Chefia Imediata:**

Assinatura e carimbo da **Gerência:**

Assinatura e carimbo da **Superintendência:**

Assinatura e carimbo do(a) **Chefe da DivGP:** _____

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA FINS DE LOTAÇÃO
(Exclusivo para empregados(as) sem restrições)**

Eu, _____, declaro para os devidos fins que **não possuo restrição de qualquer natureza** que possa impactar na realização das atividades e/ou na definição da lotação/escala/horário de trabalho.

Declaro ainda que estou ciente de que:

- a) a lotação dos(as) empregados(as) será definida respeitando a **necessidade da Unidade de Destino**, alinhada às minhas capacidades técnicas, de forma que a minha lotação/escala/horário de trabalho poderão sofrer alterações, sempre atendendo à necessidade institucional.
- b) o deferimento da movimentação **não garante** alocação (setor, horário de trabalho, escala, etc.) em condições iguais às que tenho atualmente; e submeto-me às condições de trabalho que me forem ofertadas.
- c) uma vez publicada a portaria de movimentação, **não poderei solicitar desistência** do ato, conforme consta na Norma - SEI nº 3/2021/SESP/ CPP/DGP- EBSERH.

_____, _____ de _____ de 20____.

Empregado(a)

ANEXO XIII– TABELA DE CARGOS POR GRUPO

GRUPO	EMPREGO (CONFORME EDITAL DE CONCURSO)
MÉDICO	MÉDICO
	MÉDICO - ACUPUNTURA
	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA
	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA
	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA
	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA - DOR
	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA - SEM TÍTULO - PSS
	MÉDICO - ANGIOLOGIA
	MÉDICO - ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR
	MÉDICO - ATENDIMENTO AO QUEIMADO
	MÉDICO - CANCEROLOGIA CIRÚRGICA
	MÉDICO - CANCEROLOGIA CLÍNICA
	MÉDICO - CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA
	MÉDICO - CARDIOLOGIA
	MÉDICO - CARDIOLOGIA - ECOCARDIOGRAFIA
	MÉDICO - CARDIOLOGIA (HABILITAÇÃO EM ECOCARDIOGRAFIA)
	MÉDICO - CARDIOLOGIA - ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA
	MÉDICO - CARDIOLOGIA - ERGOMETRIA
	MÉDICO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA
	MÉDICO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA E INTERVENCIONISTA
	MÉDICO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA INTERVENCIONISTA
	MÉDICO - CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA
	MÉDICO - CIRURGIA BARIÁTRICA
	MÉDICO - CIRURGIA CARDIOVASCULAR
	MÉDICO - CIRURGIA CRÂNIO-MAXILO-FACIAL
	MÉDICO - CIRURGIA DA MÃO
	MÉDICO - CIRURGIA DE MÃO
	MÉDICO - CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO
	MÉDICO - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO
	MÉDICO - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO - CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
	MÉDICO - CIRURGIA DO TRAUMA
	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
	MÉDICO - CIRURGIA GERAL - SEM TÍTULO - PSS

MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA
MÉDICO - CIRURGIA PLÁSTICA
MÉDICO - CIRURGIA TORÁCICA
MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR
MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR OU ANGIOLOGIA
MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR - SEM TÍTULO - PSS
MÉDICO - CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
MÉDICO - CITOPATOLOGIA
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA - SEM TÍTULO - PSS
MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA
MÉDICO - DENSITOMETRIA ÓSSEA
MÉDICO - DERMATOLOGIA
MÉDICO - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA
MÉDICO - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - ULTRASSONOLOGIA
MÉDICO - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - ULTRASSONOLOGIA GERAL
MÉDICO - DOR
MÉDICO DO TRABALHO
MÉDICO - ECOCARDIOGRAFIA
MÉDICO - ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER
MÉDICO - EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA
MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA PEDIÁTRICA
MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA
MÉDICO - ENDOSCOPIA
MÉDICO - ENDOSCOPIA DIGESTIVA
MÉDICO - ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA
MÉDICO - ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA
MÉDICO - FONIATRIA
MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA
MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA
MÉDICO - GENÉTICA MÉDICA
MÉDICO - GERIATRIA
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - MEDICINA FETAL
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - SEM TÍTULO - PSS
MÉDICO - HANSENOLOGIA
MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - BANCO DE SANGUE
MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UNIDADE DE HEMATOLOGIA
MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - UNIDADE TRANSFUSIONAL
MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA
MÉDICO - HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA
MÉDICO - HEPATOLOGIA
MÉDICO - HOMEOPATIA
MÉDICO - INFECTOLOGIA
MÉDICO - INFECTOLOGIA HOSPITALAR
MÉDICO - INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA
MÉDICO - MAMOGRAFIA
MÉDICO - MASTOLOGIA
MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA
MÉDICO - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
MÉDICO - MEDICINA DE TRÁFEGO
MÉDICO - MEDICINA DE URGÊNCIA
MÉDICO - MEDICINA DO ADOLESCENTE
MÉDICO - MEDICINA DO SONO
MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO
MÉDICO - MEDICINA ESPORTIVA
MÉDICO - MEDICINA FETAL
MÉDICO - MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA
MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA - SEM TÍTULO - PSS
MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA
MÉDICO - MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
MÉDICO - MEDICINA NUCLEAR
MÉDICO - MEDICINA PALIATIVA
MÉDICO - MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL
MÉDICO - MEDICINA TROPICAL
MÉDICO - NEFROLOGIA
MÉDICO - NEFROLOGIA - TRANSPLANTE
MÉDICO - NEFROLOGIA PEDIÁTRICA
MÉDICO - NEONATOLOGIA
MÉDICO - NEUROCIRURGIA
MÉDICO - NEUROCIRURGIA - DOR
MÉDICO - NEUROCIRURGIA - SEM TÍTULO - PSS
MÉDICO - NEUROFISIOLOGIA
MÉDICO - NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA

	MÉDICO - NEUROLOGIA
	MÉDICO - NEUROLOGIA - NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA
	MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA
	MÉDICO - NEURORRADIOLOGIA
	MÉDICO - NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL
	MÉDICO - NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL PEDIÁTRICA
	MÉDICO - NUTROLOGIA
	MÉDICO - NUTROLOGIA PEDIÁTRICA
	MÉDICO - OFTALMOLOGIA
	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - SEM TÍTULO - PSS
	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA
	MÉDICO - PATOLOGIA
	MÉDICO - PATOLOGIA - CITOPATOLOGIA
	MÉDICO - PATOLOGIA CLÍNICA/ MEDICINA LABORATORIAL
	MÉDICO - PEDIATRIA
	MÉDICO - PEDIATRIA - SEM TÍTULO - PSS
	MÉDICO - PEDIATRIA - NEONATOLOGIA - SEM TÍTULO - PSS
	MÉDICO - PNEUMOLOGIA
	MÉDICO - PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA
	MÉDICO - PSICOGERIATRIA
	MÉDICO - PSICOTERAPIA
	MÉDICO - PSIQUIATRIA
	MÉDICO - PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
	MÉDICO - PSIQUIATRIA FORENSE
	MÉDICO - QUALQUER ESPECIALIDADE
	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
	MÉDICO - RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA
	MÉDICO - RADIOTERAPIA
	MÉDICO - REUMATOLOGIA
	MÉDICO - REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA
	MÉDICO - SEXOLOGIA
	MÉDICO - TOXICOLOGIA MÉDICA
	MÉDICO - TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA
	MÉDICO - ULTRASSONOGRRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
	MÉDICO - UROLOGIA
	MÉDICO - UROLOGIA - TRANSPLANTE
ENFERMEIRO	ENFERMEIRO

ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL
ENFERMEIRO - AUDITORIA E PESQUISA
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICA
ENFERMEIRO - DERMATOLOGIA
ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA
ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA - FERIDAS
ENFERMEIRO - DERMATOLÓGICA - OSTOMIAS
ENFERMEIRO - DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS
ENFERMEIRO DO TRABALHO
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM - PESQUISA
ENFERMEIRO - EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM - PROJETOS ASSISTENCIAIS DE ENFERMAGEM
ENFERMEIRO - ENDOCRINOLOGIA
ENFERMEIRO - ENFERMAGEM DERMATOLÓGICA - ESTOMATERAPIA
ENFERMEIRO - FARMACOLOGIA
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DA SAÚDE
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO DE ENFERMAGEM
ENFERMEIRO - GERENCIAMENTO/ GESTÃO - GESTÃO EM HOMECARE
ENFERMEIRO - GESTÃO EM HOMECARE
ENFERMEIRO - DIAGNÓSTICO POR IMAGENS
ENFERMEIRO - HANSENÍASE
ENFERMEIRO - HEMODIÁLISE
ENFERMEIRO - HEMODINÂMICA
ENFERMEIRO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
ENFERMEIRO - HEMOTERAPIA

ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR
ENFERMEIRO - INFORMÁTICA EM SAÚDE
ENFERMEIRO - LEGISLAÇÃO
ENFERMEIRO - LEGISLAÇÃO - ENFERMAGEM FORENSE
ENFERMEIRO - LEGISLAÇÃO - ÉTICA E BIOÉTICA
ENFERMEIRO - NEFROLOGIA
ENFERMEIRO - NEUROLOGIA
ENFERMEIRO - NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL
ENFERMEIRO - OFTALMOLOGIA
ENFERMEIRO - ONCOLOGIA
ENFERMEIRO - OTORRINOLARINGOLOGIA
ENFERMEIRO - PERFUSIONISTA
ENFERMEIRO - PNEUMOLOGIA SANITÁRIA
ENFERMEIRO - POLÍTICAS PÚBLICAS
ENFERMEIRO - SAÚDE COMPLEMENTAR
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BANCO DE LEITE HUMANO
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EBIATRIA
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA
ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDIATRIA
ENFERMEIRO - SAÚDE DA FAMÍLIA
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - GINECOLÓGICA
ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA
ENFERMEIRO - SAÚDE DO ADULTO
ENFERMEIRO - SAÚDE DO HOMEM
ENFERMEIRO - SAÚDE DO IDOSO
ENFERMEIRO - SAÚDE DO IDOSO - GERONTOLOGIA
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR
ENFERMEIRO - SAÚDE INDÍGENA
ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL
ENFERMEIRO - SAÚDE PÚBLICA
ENFERMEIRO - SAÚDE PÚBLICA - SAÚDE AMBIENTAL
ENFERMEIRO - SEXOLOGIA HUMANA
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA
ENFERMEIRO - TERAPIAS HOLÍSTICAS COMPLEMENTARES
ENFERMEIRO - TRANSPLANTES

	ENFERMEIRO - TRAUMATO-ORTOPEDIA
	ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
	ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
	ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUPORTE AVANÇADO DE VIDA
	ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUPORTE BÁSICO DE VIDA
	ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA
	ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA - EPIDEMIOLÓGICA
	ENFERMEIRO - VIGILÂNCIA - SANITÁRIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR
DEMAIS ASSISTENCIAIS DE NÍVEL SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL
	BIÓLOGO
	BIOMÉDICO
	CIRURGIÃO - DENTISTA
	CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS
	CIRURGIÃO - DENTISTA - DENTÍSTICA
	CIRURGIÃO - DENTISTA - DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR OROFACIAL
	CIRURGIÃO - DENTISTA - ENDODONTIA
	CIRURGIÃO - DENTISTA - ESTOMATOLOGIA
	CIRURGIÃO - DENTISTA - IMAGINOLOGIA DENTO-MAXILO-FACIAL
	CIRURGIÃO - DENTISTA - IMPLANTODONTIA
	CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOGERIATRIA
	CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOLOGIA LEGAL
	CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
	CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOLOGIA DO TRABALHO
	CIRURGIÃO - DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA
	CIRURGIÃO - DENTISTA - ORTODONTIA
	CIRURGIÃO - DENTISTA - ORTOPEDIA FUNCIONAL DOS MAXILARES
	CIRURGIÃO - DENTISTA - PATOLOGIA BUCAL
	CIRURGIÃO - DENTISTA - PERIODONTIA
CIRURGIÃO - DENTISTA - PRÓTESE BUCO-MAXILO-FACIAIS	
CIRURGIÃO - DENTISTA - PRÓTESE DENTÁRIA	
CIRURGIÃO - DENTISTA - SAÚDE COLETIVA	

CIRURGIÃO DENTISTA - RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA
EDUCADOR FÍSICO
FARMACÊUTICO
FARMACÊUTICO - ANÁLISES CLÍNICAS
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
FÍSICO
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO
FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIOTERAPIA
FISIOTERAPEUTA
FISIOTERAPEUTA - APARELHO RESPIRATÓRIO
FISIOTERAPEUTA - ACUPUNTURA
FISIOTERAPEUTA - DERMATO-FUNCIONAL
FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR
FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA ESPORTIVA
FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA DO TRABALHO
FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA NEURO-FUNCIONAL
FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA ONCO-FUNCIONAL
FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA
FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA
FISIOTERAPEUTA - RESPIRATÓRIA
FISIOTERAPEUTA - SAÚDE COLETIVA
FISIOTERAPEUTA - SAÚDE DA MULHER
FISIOTERAPEUTA - OSTEOPATIA E QUIROPRAXIA
FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA
FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO
FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL
FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA
FISIOTERAPEUTA - UROGINECOLOGIA FUNCIONAL
FONOAUDIÓLOGO
NUTRICIONISTA
PEDAGOGO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PSICÓLOGO
PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR
PSICÓLOGO - ÁREA ORGANIZACIONAL
PSICÓLOGO - HOSPITALAR
PSICÓLOGO - ORGANIZACIONAL
PSICÓLOGO - NEUROPSICOLOGIA
TECNÓLOGO

	TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA
	TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA
	TECNÓLOGO EM RADIOTERAPIA
	TERAPEUTA OCUPACIONAL
DEMAIS ASSISTENCIAIS DE NÍVEL TÉCNICO	TÉCNICO DE FARMÁCIA
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS
	TÉCNICO EM ANATOMIA E NECRÓPSIA
	TÉCNICO EM CITOLOGIA
	TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA
	TÉCNICO EM FARMÁCIA
	TÉCNICO EM HISTOLOGIA
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA
	TÉCNICO EM NECRÓPSIA
	TÉCNICO EM ÓPTICA
	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
	TÉCNICO EM QUÍMICA
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA
	TÉCNICO EM RADIOTERAPIA
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	
ADVOGADO	ADVOGADO
DEMAIS ADMINISTRATIVOS DE NÍVEL SUPERIOR	ANALISTA ADMINISTRATIVO
	ANALISTA - ADMINISTRADOR
	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO
	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR
	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ARQUITETURA
	ANALISTA ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECONOMIA
	ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE
	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ECONOMIA
	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA
	ANALISTA ADMINISTRATIVO - GESTÃO EM SAÚDE
	ANALISTA ADMINISTRATIVO - GESTÃO HOSPITALAR
	ANALISTA ADMINISTRATIVO - JORNALISMO
	ANALISTA ADMINISTRATIVO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA
	ANALISTA ADMINISTRATIVO - QUALQUER NÍVEL SUPERIOR
	ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS
	ANALISTA - CONTADOR

	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - BANCO DE DADOS
	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROCESSOS
	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO
	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO
	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SISTEMAS OPERACIONAIS
	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE E REDES
	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TELECOMUNICAÇÕES
	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TESTE E QUALIDADE
	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - WEB DESIGN
	ARQUITETO
	ENGENHEIRO
	ENGENHEIRO - ENGENHEIRO CIVIL
	ENGENHEIRO - ENGENHEIRO CLÍNICO
	ENGENHEIRO - ENGENHEIRO ELÉTRICO
	ENGENHEIRO CIVIL
	ENGENHEIRO CLÍNICO
	ENGENHEIRO ELETRICISTA
	ENGENHEIRO MECÂNICO
	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
	JORNALISTA
	TECNÓLOGO EM GESTÃO HOSPITALAR
	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA
ADMINISTRATIVOS DE NÍVEL MÉDIO	ASSISTENTE
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO